



REDAÇÃO FINAL / CFEFFO.
COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTO - CFEFFO

Presidente - Vereador Fredson Almeida Lopes

Relator - Vereador Jari Ednei Teixeira

Secretário - Vereador Agenor de Jesus Feitosa

Membro - Vereador Vilson Alves dos Santos

ASSUNTO – Autógrafo de Lei nº 453/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2017 e dá outras providências” – **REDAÇÃO FINAL.**

DATA: 28 de dezembro de 2017.

DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 453/2017

O Autógrafo de Lei Ordinária nº 453/2017 - “Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2017 e dá outras providências”, é procedente do Projeto de Lei Ordinária nº 020/2017, de autoria do Executivo Municipal (Ar. 49, inciso IV – e Art. 141 da LOM), o mesmo foi APROVADO em conformidade com o mandamento regimental e com a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Medicilândia, realizada em 28 de dezembro de 2017, e observado as prerrogativas regimentais foi a matéria retornada à CFEFFO para que observado o Artigo 239 do RI/CMM, a Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento - CFEFFO elabore o seu texto final.

DA REDAÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DE LEI Nº 020/2017

O Projeto de Lei nº 020/2017 que deu origem ao Autógrafo de Lei em tela, em sua análise preliminar, foi apresentado a Emenda Modificativa nº 014/2017 – Dispondo sobre modificativa ao projeto de lei nº 020/2017, autoria Vereador Jari Teixeira PDT.

Matéria foi para análise e deliberação da Comissão de Finanças CFEFFO e Comissão de Justiça CCJCR (Art. 30, §2º, inciso III e §1º, incisos I e IV do RI/CMM), sendo o





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: Nº 14.136.212/0001-05

Projeto e sua emenda acatada pelas respectivas comissões e posteriormente corroborada pelo plenário legislativo (sessão extraordinária de 28 de dezembro de 2017).

DO TEXTO FINAL

Mediante ao exposto, conforme aos autos o Projeto de Lei 020/2017, vem com dois artigos e sofreu alteração através da Emenda Modificativa nº 014/2017, conforme deliberado e aprovado pelo Douto Plenário Legislativo, gerando o ***Autógrafo de Lei nº 453/2017 – Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2017 e dá outras providências***. Desta feita, a proposição tem a seguinte Redação Final:

Autógrafo de Lei Ordinária nº 453/2017.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2017 e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Medicilândia/PA, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente que se tornaram insuficientes, até o limite de **20% (vinte por cento)**, podendo para tanto, utilizar como fonte os seguintes recursos, conforme disposto no item III, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. [NR – **Emenda Modificativa nº 014/2017, de 31 de outubro de 2017**]

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 28 de dezembro do ano de 2017.

Celso Trzeciak

Prefeito Municipal de Medicilândia/PA

Mediante aos autos, a Comissão – CFEFFO, formaliza, emite e aprova o texto final da matéria conforme mandamentos regimentais, e **SUGERE** ao Douto Plenário que acompanhe a manifestação da Comissão, a qual após matéria concluída sua





deliberação em plenário, deve ser encaminhada ao Executivo Municipal para Sanção e Publicação, juntamente com sua Emenda aprovada.

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA NA CFEFFO

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento – CFEFFO, após deliberação e aprovação do Projeto de Lei nº 020/2017 e sua Emenda Modificativa nº 014/2017, em conformidade com a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal (28.12.2017), reuniu-se na Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 28 (vinte e oito) de dezembro de 2017, às 11:40hs (onze horas e quarenta minutos), para deliberar o Texto Final do Autógrafo de Lei nº 453/2017, observado o Art. 239 do RI/CMM. Após o Relator emitir o Texto Final do ***Autógrafo de Lei nº 453/2017*** – “*Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2017 e dá outras providências*”, cumprindo as prerrogativas regimentais, a comissão CFEFFO analisa, debate e aprova o texto final do Autógrafo de Lei em tela, o mesmo estando de acordo com a aprovação do referido Projeto e sua emenda em plenário. Por conta disto, recomendamos ao Soberano Plenário Legislativo da CMM a APROVAÇÃO da redação final do Autógrafo de Lei em epígrafe, o qual após aprovado, deve-se ser encaminhado ao Executivo Municipal para sanção e publicação.

É a manifestação da Comissão sobre o Texto Final da matéria.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 28 de dezembro de 2017.

Fredson Almeida Lopes
Presidente CFEFFO/CMM

Jari Ednei Teixeira
Relator CFEFFO/CMM

Agenor de Jesus Feitosa
Secretário CFEFFO/CMM

Vilson Alves dos Santos
Membro CFEFFO/CMM